



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N.

Serra

de

de 19

1 2 1 2 1 5

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo.
Faz saber que a Câmara Municipal decretou a emenda
seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Sr. Romão João Castello, Prefeito deste Município,
autorizado a tomar parte na Convenção Municipal a se reali-
zar a 16 do corrente mês em Vitória, assinando convênios com
o Governo do Estado e Município, ad-referendum desta Câmara
Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 14 de janeiro de
1949.

Romão João Castello.

Prefeito Municipal.